



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 526ª RO de 9/6/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1585/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.1) de Conselheiros incumbidos de atender Solicitação da Câmara: Processo DEP: 2019/100573-2 Denunciante: Tiago Bianchi Silva Araujo Denunciado: Eng. Civil W.L.M.S.	

EMENTA: Admissibilidade de Denúncia

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo administrativo n. 2019/100573-3 acima citado, **DECIDIU** por acatar a devolução do processo conforme relato exarado pelo Conselheiro Eduardo Eudociak: Trata-se o presente processo de denúncia apresentada pelo Sr. Tiago Bianchi Silva Araujo em desfavor do Engenheiro Civil, na qual alega que o denunciado Wellington Luís Marques dos Santos; Considerando que trata de denúncia de provável infração ao Código de Ética, para análise preliminar de admissibilidade, nos termos do art. 8º do Anexo da Resolução n. 1004, de 27 de junho de 2003; **VOTO:** Venho através deste declarar meu impedimento para analisar o processo de Admissibilidade de Denúncia P2019/100573-2, considerando minha amizade com o Sr. Delmo Silva Araújo, síndico do referido Condomínio Parque Residencial Flamingos, parte do processo, evitando assim a minha suspeição no processo citado. Diante do exposto, devolvo o processo em epígrafe considerando o artigo 79 do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002. Considerando o impedimento do conselheiro Eduardo Eudociak a CEECA **DECIDIU**, ainda por designar o Conselheiro Sérgio Viero Dalazoana, para análise e parecer. Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, EDUARDO EUDOCIAK, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 9/6/2022.

Assinado Eletronicamente

Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA